

**Regimento Eleitoral da Cooperativa do Projeto Condomínio Verde para a
Eleição dos membros do Conselho Fiscal – Gestão 2020/2021.**

Mandato com início em 1º/04/2020 término em 31/03/2021

I – Do Pleito

1 – O pleito para a renovação do Conselho Fiscal será promovido pela Cooperativa do Projeto Condomínio Verde, organizado pela Comissão Eleitoral e realizado na Assembleia Geral Ordinária do **dia 16 de fevereiro de 2020** (domingo).

2 – Cabe à Comissão Eleitoral iniciar e encerrar o pleito de acordo com este regimento.

3 – **A inscrição de candidatos ao Conselho Fiscal estarão abertas no período de 04 a 11 de fevereiro.** A inscrição e os documentos previstos neste Regimento deverão ser entregues, **em horário de expediente**, à Secretaria da Cooperativa do Projeto Condomínio Verde, na sede da Administração da Cooperativa, situada na Rua do Lago s/n.

4 – São inelegíveis, além das pessoas impedidas por lei, os condenados à pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade. Também não podem fazer parte do Conselho os parentes dos diretores até o 2º (segundo) grau, em linha reta ou colateral, bem como os parentes entre si até esse grau.

5 – A votação terá início assim que a eleição for colocada em pauta na Assembleia Geral Ordinária e terá a duração de 3 (três) horas. Findo esse prazo, a Comissão Eleitoral iniciará a apuração dos votos.

6 – Os três candidatos mais votados serão eleitos membros efetivos do Conselho. Os três candidatos com votação subsequente serão eleitos suplentes. O resultado da eleição será proclamado à Assembleia tão logo seja encerrada a apuração dos votos. A posse dos eleitos ocorrerá no dia 1º de abril de 2020.

II – Da Comissão Eleitoral

1 – A Comissão Eleitoral é composta por três membros indicados pela Assembleia Geral Extraordinária realizada em 12 de janeiro de 2020, em conformidade com o art. 55, inciso XIV do Estatuto Social da Cooperativa.

2 – Os membros da Comissão Eleitoral não podem ser candidatos titulares ou suplentes a quaisquer dos cargos da estrutura organizacional da Cooperativa previstos neste Regimento.

3 – Será instalada uma única urna durante a AGO do dia 16 de fevereiro de 2020, com mesário nomeado pela Comissão Eleitoral.

III – Do Direito de Votar e ser Votado

1 – Tem direito de votar e ser votado todo cooperado que estiver em pleno gozo dos direitos sociais conferidos no Estatuto Social da Cooperativa.

2 – Para se tornarem aptos a votar, os cooperados em débito deverão estar quites com todas as suas obrigações para com a Cooperativa. Os cooperados inadimplentes poderão quitar suas obrigações em dinheiro ou cheque do titular da cota parte até o início da AGO.

IV – Da inscrição

1 – Os candidatos a membros do Conselho fiscal poderão se inscrever no período de 04 a 11 de fevereiro. A inscrição e os documentos previstos neste Regimento deverão ser entregues, em horário de expediente, à Secretaria da Cooperativa do Projeto Condomínio Verde, na sede da Administração da Cooperativa, situada na Rua do Lago s/n, de forma individualizada. Serão eleitos 3 (três) membros efetivos e 3 (três) membros suplentes (exigida a renovação de 1/3 de seus membros em caso de reeleição, nesse caso 1 membro), observando as restrições legais e estatutárias para o cargo.

3 – As certidões requeridas para os candidatos ao Conselho Fiscal podem ser obtidas no portal: www.tjdft.jus.br.

V – Da Homologação das Inscrições

1 – A Comissão Eleitoral, no prazo de 48 horas após o término do período de inscrição, deverá deliberar sobre a homologação dos candidatos.

VI – Do Cronograma do Processo Eleitoral de 2020

1 – A Comissão Eleitoral estabelece o seguinte cronograma de eleições para a Cooperativa do Projeto Condomínio Verde:

- 04/02 a 11/02 – Período de Inscrição;
- 13/02 – Divulgação da Análise dos Documentos / Homologação ou Impugnação de Candidaturas;
- 16/02 – Eleição do Conselho;
- 01/04 – Posse do Conselho.



Cooperativa do Projeto Condomínio Verde

VII – Disposições Finais

1 – As divergências e/ou omissões no presente regimento serão resolvidas pela Comissão Eleitoral com base no Estatuto Social e na legislação em vigor.

2 – A comunicação com a Comissão Eleitoral deverá ser efetuada por escrito e assinada, devendo ser protocolada na Sede da Cooperativa, no horário de expediente.

3 – Todas as comunicações expedidas por esta Comissão serão divulgadas no quadro de avisos da Administração da Cooperativa, por e-mail e poderão, ainda, ser obtidas na própria Administração.

Brasília, 03 de fevereiro de 2020.

Comissão Eleitoral



Cooperativa do Projeto Condomínio Verde

ANEXO I AO REGIMENTO ELEITORAL 2020

**MODELO DE FORMULÁRIO DE APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURA AO
CARGO DE MEMBRO DO CONSELHO FISCAL**

À

COMISSÃO ELEITORAL 2020

Cooperativa do Projeto Condomínio Verde

Em conformidade com o artigo 52 do Estatuto Social da Cooperativa Projeto Condomínio Verde e em atendimento ao item IV do Regimento Eleitoral 2020, eu [NOME COMPLETO], cooperado adimplente, venho formalizar a minha candidatura ao cargo de membro do Conselho Fiscal para a gestão 2020/2021.

Adicionalmente, anexo os seguintes documentos:

- a) Cópia do documento de identidade e do CPF;
- b) Certidões Nada Consta: Cível e Criminal;

Atenciosamente,

[nome e assinatura do candidato]